



Ano  
2023

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

**Junta de Freguesia da Vila de Silvalde**, pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_, com sede no Largo da Igreja, em Silvalde, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta da Freguesia, **José Carlos da Silva Teixeira**, com competência própria para a gestão e direção de pessoal e adiante designada como Primeira Outorgante,

e

**Ana Isabel Dias Moreira**, residente no \_\_\_\_\_, Silvalde, portadora do cartão cidadão nº \_\_\_\_\_ contribuinte nº \_\_\_\_\_, válido até 06/02/2030 e adiante designada por Segunda Outorgante,

### Considerando que:

- A) Por deliberação em reunião de executivo de 01/06/2023 foi, por unanimidade dos presentes, aceite a presente contratação, conforme respetiva ata;
- B) Fundamentação: O presente contrato tem por base o acompanhamento das tarefas realizadas na **praia-pau-da-manobra** na época balnear 2023.

é celebrado e reciprocamente aceite por ambas as partes o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes, bem como pelas disposições legais previstas na Lei.

### Primeira (Objeto)

1 - A **Segunda Outorgante** obriga-se a prestar à **Primeira Outorgante** como profissional por conta própria, a atividade de Manutenção e Limpeza da Praia Pau da Manobra, de acordo com o estabelecido na lei.

2 - A **Primeira Outorgante** assegura à **Segunda Outorgante** todo o apoio técnico e material necessário à prestação da atividade ora contratada.

*Amo  
Silvalde*



### **Segunda**

#### **(Local e Modo da Prestação de Serviços)**

- 1 - A **Segunda Outorgante** exercerá os seus serviços na área da Praia Pau da Manobra em Silvalde, mais concretamente a manutenção da limpeza dos WC's, limpeza dos acessos a praia e limpeza da praia.
2. Para a realização das tarefas compreendidas no objeto do presente contrato o Segundo Outorgante disponibilizará à Primeira Outorgante 7,00 horas, que serão cumpridas de acordo com as seguintes alíneas:
  - a) Das 8H30 as 12H
  - b) Das 15H30 as 19H00
  - c) Seis dias por Semana (de terça-feira a domingo)
3. O Segundo Outorgante prestará os serviços ora contratados com zelo, dedicação e diligência e em colaboração com a Primeira Outorgante, com vista à plena obtenção dos objetivos.
4. O presente contrato não confere ao Segundo Outorgante a qualidade de trabalhador subordinado, funcionário ou agente da Primeira Outorgante.

### **Terceira**

#### **(Vigência)**

- 1- O presente contrato vigorará pelo período de 4 meses, com início em 1 de junho de 2023 e termo em 30 de setembro de 2023.

### **Quarta**

#### **(Remuneração e pagamento)**

- 1 – A remuneração mensal dos serviços a prestar pela **Segunda Outorgante** é de 760,00 € (setecentos e sessenta euros).
- 2 – Os encargos resultantes deste contrato têm como valor máximo 3.040,00 € (três mil e quarenta euros) e serão satisfeitos pela dotação inscrita na **rubrica 02.02.25.11** do orçamento de 2023 de acordo com a informação da **Requisição nº 22, Cabimento nº 305 e Compromisso nº 296**.
- 3 - A **Segunda Outorgante** reunirá semanalmente e sempre que se considere necessário com a **Primeira Outorgante**, disponibilizando-se aquela desde já para o efeito sempre que a **Primeira Outorgante** o solicite.



4 – Os honorários devidos pela **Primeira Outorgante** à **Segunda Outorgante** serão pagos mensalmente, por transferência bancária através do IBAN apresentado, no fim do mês em que foram prestados os respetivos serviços mediante emissão do respetivo recibo.

**Quinta**  
**(Denúncia)**

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato independentemente de quaisquer motivos, por escrito e com a antecedência mínima de quinze dias.

**Sexta**  
**(Foro)**

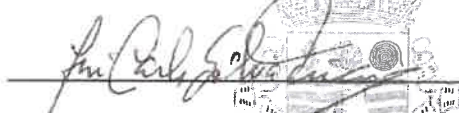

Para apreciação de quaisquer questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o foro da comarca S. M. Feira, com expressa renúncia a qualquer outro.


O presente contrato, é constituído por três páginas, foi elaborado em duplicado e depois de lido é devidamente outorgado por ambas as partes, destinando-se um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Silvalde, 1 de junho de 2023

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,

  
  
(José Carlos da Silva Teixeira)

  
(Ana Isabel Dias Moreira)

